

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO SA – ELETROCAR

RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/25

1) OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBESTAÇÃO MATA COBRA, 2X10/12,5 MVA, 69/13,8 KV, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL – RS

2) RETIFICA-SE OS PERCENTUAIS DOS ANEXOS XII E XIII AO EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 015/25, CONFORME ABAIXO.

3) RATIFICA-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL, SEUS ANEXOS E DA MINUTA DE CONTRATO.

4) A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PERMANECE A MESMA: 01/09/2025 – 09h00

Carazinho-RS, 03 de julho de 2025.

Jéssica Larger Previatti
Diretora-Presidente

Esta rerratificação encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Cesar Gustavo Lopes Machado
OAB103614RS

LICITAÇÃO Nº 015/25
ANEXO XII DO EDITAL
MODELO DE BDI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<u>Tipo de obra:</u>	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
Parâmetro	%	OBSERVAÇÕES
<u>Administração Central</u> Mín: 5,29% Máx: 7,93%	6,90%	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,25% Máx: 0,56%	0,25%	
<u>Riscos</u> Mín: 1,00% Máx: 1,97%	1,00%	
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,01% Máx: 1,11%	1,05%	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
<u>Lucro</u> Mín: 8,00% Máx: 9,51%	8,00%	
Impostos: PIS	0,65%	Fórmula para cálculo do BDI: $\{[1+AC+SG+R] \times (1+DF) \times (1+L)\} / (1-T) - 1$ Onde: AC: taxa de administração central SG: taxa de seguros e garantias R: taxa de riscos DF: taxa de despesas financeiras L: taxa de lucro/remuneração T: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)
Impostos: COFINS	3,00%	
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	
BDI	26,44%	

O licitante pode ajustar os itens ao seu orçamento

LICITAÇÃO Nº 015/25

ANEXO XIII DO EDITAL

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL (A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

O licitante pode ajustar os itens ao seu orçamento